

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 08/07

CORREÇÃO DA VERSÃO EM ESPANHOL DO "MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIAS NA BANDA DE 1.710 MHz a 1.990 MHz E DE 2.100 MHz A 2.200 MHz" - RES. GMC Nº 05/06

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 05/06 e 32/04 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o SGT Nº 1 "Comunicações" advertiu um erro material na versão em espanhol do nível de referência no item 5.2.1 do "Manual de Procedimentos de Coordenação de Freqüências na banda de 1.710 MHz a 1.990 MHz e de 2.100 MHz a 2.200 MHz.", aprovado pela Resolução GMC Nº 05/06.

Que é imprescindível corrigir o erro constatado.

Que a versão em português do mesmo documento é correta, sendo necessário harmonizar ambas as versões.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1 - Corrigir a versão em espanhol do item 5.2.1 do "Manual de Procedimentos de Coordenação de Freqüências na banda de 1.710 MHz a 1.990 MHz e de 2.100 MHz a 2.200 MHz.", aprovado pela Resolução GMC Nº 05/06: onde se lê "102 dBm", leia-se "-102 dBm".

Art. 2 – Esta Resolução necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da Argentina, Paraguai e Uruguai. Esta incorporação deverá ser realizada antes de 18/XII/07.

LXVIII GMC – Assunção, 21/VI/07